



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA N.º 989, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 27/04/90, considerando o contido no Processo Administrativo – PAD n. 6537 de 07/11/2016,

R E S O L V E:

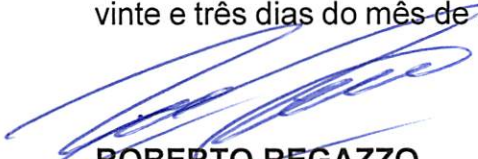
Art. 1º Fica Concedida, a partir de: 15/10/2016, pensão a que faz jus a menor **TAINA JACINTO DE LIMA**, filha, portadora da Cédula de Identidade 13.186.263-6(SSP-PR), inscrita sob o CPF/MF nº 088.514.349-30, sendo **MARIA JOSE JACINTO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade 9.763.357-6(SSP-PR), inscrita sob o CPF/MF nº 372.763.609-20, mãe da menor sendo responsável legal, com a cota de 100%(cem por cento) equivalente a R\$1.503,75 (Hum mil quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), mensais, pelos direitos adquiridos respectivamente, do ex - servidor: **ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA**, falecido no dia 15 de outubro de 2016, nos termos do Art. 40, § 7º, início XI, e § da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art 17, inciso “II”, alínea “a” da Lei Municipal nº 307/2001 e alterações da Lei nº 403/2005, de 22/06/2005

Art. 2.º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (23/11/2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração